



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1726
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO		VALOR
31-4	PREST SERV TERCEIRO	R\$ 50.000,00
115-1	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$ 50.000,00
118-0	APORTE COB DEF ATUARIAL	R\$ 10.000,00
151-7	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
152-0	PREST SERV TERCEIRO	R\$ 30.000,00
161-4	APORTE COB DEF ATUARIAL	R\$ 3.000,00
167-2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 168.000,00

ARTIGO 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 05 de Outubro de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA